



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 90/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 31 de julho de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 127.113,17 (cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e dezessete centavos), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas para fins de atendimento de solicitação da casa legislativa para alteração da emenda impositiva (Ofício 169/2025/SCMF).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no R\$ 127.113,17 (cento e vinte e sete mil, cento e treze reais e dezessete centavos), conforme descrito abaixo:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P - Saúde - Emenda a Lom 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios	R\$127.113,17

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P - Saúde - Emenda a Lom 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R\$127.113,17

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga